



TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 109/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **P&V CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.661.711/0001-33, NIRE nº 43209732372, com sede na Rua Guerino Pandolfo, nº 308, sala 02, bairro Centro, na cidade de Rolante/RS, CEP 95.690-000, por seu representante legal, Sra. **CATIUSCIA SILVA SILVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5060750147 expedida pelo SJS/RS e inscrita no CPF sob o nº 922.228.700-20, residente e domiciliada na Rua Alfredo Wüst, nº 532, Apto 02, bairro Centro, na cidade de em Rolante/RS, CEP 95.690-000, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 051/2025**, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para inclusão de **ACRÉSCIMOS** conforme justificativa apresentada no memorando nº 1.396/2025 – SEMAF de 17/09/2025, memorando nº 1.160/2025 – SEPDE de 08/08/2025, e termo de pedido de compra nº 2025/3006 de 17/09/2025, e conforme com o descrito pelo fiscal técnico do contrato no teor do memorando nº 1.490/2025 – SEPDE de 19/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de **R\$ 24.066,28 (Vinte e quatro mil, sessenta e seis reais, vinte e oito centavos)**, equivalente a 14,94% do valor contratado, referente ao acréscimo de serviços descritos na Cláusula Primeira, conforme Termo pedido de Compra nº 2025/3006 de 17/09/2025.

CLAUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2025/129 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Programa de Trabalho: 03.02.04.122.0002.2068 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Rubrica Item: 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de Dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
CATIUSCIA SILVA SILVEIRA
Data: 05/12/2025 12:50:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

P&V CONSTRUTORA LTDA
CATIUSCIA SILVA SILVEIRA
CONTRATADA

Ref. Contrato nº 109/2025 – Concorrência Eletrônica nº 009/2025

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"